

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000102

LEI N. 3.645 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003  
**Declara de utilidade pública entidade que menciona.**

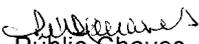
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de novembro de 2003.

  
Públio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -